

**Expediente:****Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte - FEMURN****DIRETORIA**
BIÊNIO 2021-2022.

- Presidente: Anteonar Pereira da Silva (Babá) - Prefeito de São Tomé
- 1º Vice-presidente: Júlio César Soares Câmara - Prefeito de Ceará-Mirim
- 2º Vice-presidente: Luciano Silva Santos - Prefeito de Lagoa Nova
- 3º Vice-presidente: Valdenício José da Costa - Prefeito de Tibau do Sul
- 4º Vice-presidente: Marina Dias Marinho - Prefeita de Jandaíra
- 5º Vice-presidente: Kerles Jácome Sarmiento - Prefeito de Marcelino Vieira
- 1º Secretário: Ivanildo Ferreira Lima Filho - Prefeito de Santa Cruz
- Secretário: Jéssica Lourine de Assis Amorim - Prefeita de Almino Afonso
- 1º Tesoureiro: Clécio da Câmara Azevedo - Prefeito de Bom Jesus
- 2º Tesoureiro: José Renato Teixeira de Souza - Prefeito de São Miguel do Gostoso

CONSELHO FISCAL:

- 1 - Sérgio Fernandes de Medeiros - Prefeito de Serra Negra do Norte
- 2 - Francisca Shirley Ferreira Targino - Prefeita de Messias Targino
- 3 - Conceição de Maria Gomes Lisboa Rocha - Prefeita Caiçara do R do vento

SUPLENTES DO CONSELHO FISCAL

- 1 - Manoel dos Santos Bernardo - Prefeito de João Câmara
- 2 - Osivan Sávio Nascimento Queiroz - Prefeito de Lagoa Salgada
- 3 - Sonyara de Souza Ribeiro Ferreira - Prefeita de Lagoa de Velhos

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CONSÓRCIO PÚBLICO REGIONAL DE SANEAMENTO
BÁSICO DO ALTO OESTE POTIGUAR - CONSOP

SUPERINTENDÊNCIA DO CONSOP
ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSÓRCIO
PÚBLICO REGIONAL DE SANEAMENTO BÁSICO DO ALTO
OESTE POTIGUAR/CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL
MULTIFINALITÁRIO DOS MUNICÍPIOS DO OESTE
POTIGUAR - CIMOP.

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSÓRCIO PÚBLICO REGIONAL DE SANEAMENTO BÁSICO DO ALTO OESTE POTIGUAR/CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DOS MUNICÍPIOS DO OESTE POTIGUAR - CIMOP.

Aos 20 (vinte) dias do mês de maio, do ano dois mil e vinte e dois (2022), às 10h30min, reuniram-se em Assembleia Geral, no auditório da Prefeitura de Portalegre/RN, os prefeitos da região do Alto Oeste, conforme previsto em edital devidamente publicado e comunicação feita a todos. Aberta a sessão o excelentíssimo Sr. Presidente, José Augusto de Freitas Rêgo, desejou as boas vindas e mencionou a importância da presente reunião especialmente diante da presença do Secretário Nacional de Saneamento Básico, Sr. Pedro Maranhão. Na

oportunidade, antes de apresentar a pauta da reunião, frisou a importância de todos estarem reunidos e unidos na causa do Consórcio, tendo em vista que muitas dificuldades tem se apresentado para que os objetivos sejam alcançados, o que demanda a contribuição e os esforços de todos para que haja êxito naquilo que é a missão do CONSOP/CIMOP. Ato contínuo, fez-se a primeira chamada, conforme verificação de presença feita, convocando-se os representante dos 44 Municípios que compõem o CONSOP, quais sejam: **I - MUNICÍPIO DE ÁGUA NOVA**, pessoa jurídica de direito público, com CNPJ nº 08.357.626/0001-61 e sede na Rua José Bezerra, 90 - Centro - CEP. 59.995-000 - Água Nova/RN, representado por seu Prefeito Municipal, o Senhor Francisco Ronaldo de Souza, portador do CPF nº 009.709.334-36; **II - MUNICÍPIO DE ALEXANDRIA**, pessoa jurídica de direito público, com CNPJ nº 08.148.462/0001-62 e sede na Avenida Des. Ferreira Chaves, 305 - Centro - Alexandria/RN - CEP. 59.965-000, representado por sua Prefeita Municipal, Jeane Carlina Saraiva e Ferreira de Souza, portadora do CPF nº 021.883.624-46; **III - MUNICÍPIO DE ALMINO AFONSO**, pessoa jurídica de direito público, com CNPJ nº 08.348.997/0001-87 e sede na Praça da Matriz, 100, 1º Andar - Centro - Almino Afonso - RN - CEP. 59.760-000, representado por sua Prefeita Municipal, Jéssica Lourine de Assis Amorim, portadora do CPF nº 074.039.704-46; **IV - MUNICÍPIO DE ANTONIO MARTINS**, pessoa jurídica de direito público, com CNPJ nº 08.348.989/0001-30 e sede na Praça Boa Esperança, 84 - Centro - Antonio Martins - RN. CEP. 59.870-000, representado por seu Prefeito Municipal, Jorge Vinícius de Oliveira Fernandes, portador do CPF nº 061.736.754-41; **V - MUNICÍPIO DE APODI**, pessoa jurídica de direito público, com CNPJ nº 08.349.011/0001-93 e sede na Praça Francisco Pinto, 56 - Centro - Apodi - RN - CEP. 59.700-000, representado por seu Prefeito Municipal, Alan Jefferson da Silveira Pinto, portador do CPF nº 061.599.814-39; **VI - MUNICÍPIO DE CARAUBAS**, pessoa jurídica de direito público, com CNPJ nº 08.349.102/0001-29 e sede na Praça Reinaldo Pimenta, 104 - Centro - Caraubas - RN. CEP. 59.780-000, representado por seu Prefeito Municipal, Antônio Alves da Silva, portador do CPF nº 791.638.744-15; **VII - MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE**, pessoa jurídica de direito público, com CNPJ nº 08.084.014/0001-42 e sede na Rua Antonio Martins Veras, 65 - Centro - Campo Grande - RN. CEP. 59.680-000, representado por seu Prefeito Municipal, Francisco das Chagas Eufásio Vieira de Melo, portador do CPF nº 170.034.584-20; **VIII - MUNICÍPIO DE CORONEL JOÃO PESSOA**, pessoa jurídica de direito público, com CNPJ nº 08.355.471/0001-24 e sede na Rua São José, 05 - Centro - Coronel João Pessoa - RN. CEP. 59.930-000, representado por sua Prefeita Municipal, Maria de Fátima Alves da Costa, portadora do CPF nº 107.250.674-20; **IX - MUNICÍPIO DE DOUTOR SEVERIANO**, pessoa jurídica de direito público, com CNPJ nº 08.355.489/0001-26 e sede na Rua Padre Tertuliano Fernandes, 120 - Centro - Doutor Severiano - RN. CEP. 59.910-000, representado por seu Prefeito Municipal, Francisco Neri de Oliveira, portador do CPF nº 098.470.814-68; **X - MUNICÍPIO DE ENCANTO**, pessoa jurídica de direito público, com CNPJ nº 08.355.760/0001-23 e sede na Rua Umbelino Grangeiro, 17 - Centro - Encanto - RN. CEP: 59.905-000, representado por seu Prefeito Municipal, Alberone Neri de Oliveira Lima, portador do CPF nº 762.564.804-49; **XI - MUNICÍPIO DE FELIPE GUERRA**, pessoa jurídica de direito público, com CNPJ nº 08.349.086/0001-74 e sede na Rua João Batista Gurgel, 97 - Centro - Felipe Guerra - RN. CEP: 59.795-000, representado por seu Prefeito Municipal, Salomão Gomes de Oliveira, portador do CPF nº 851.752.184-68; **XII - MUNICÍPIO DE FRANCISCO DANTAS**, pessoa jurídica de direito público, com CNPJ nº 08.148.439/0001-78 e sede na Rua da Matriz, 158 - Centro - Francisco Dantas - RN. CEP. 59.902-000, representado por seu Prefeito Municipal, Adolfo José da Silveira Neto, portador do CPF nº 008.187.584-30; **XIII - MUNICÍPIO DE FRUTUOSO GOMES**, pessoa jurídica de direito

ITENS: 0001, 0002, 0003, 0004, 0005, 0006, 0007, 0008, 0009, 0010 e 0011 E 0024 EM DISPUTA
VALOR TOTAL R\$: 32.269,77 (TRINTA E DOIS MIL, DUZENTOS E SESENTA E NOVE REAIS E NOVE REAIS E SETENTA E SETE), TOTALIZANDO A IMPORTÂNCIA DE R\$ 387.237,24 (TREZENTOS E OITENTA E SETE MIL, DUZENTOS E TRINTA E SETE REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS) AO LOGO DE 12 MESES

DO VALOR R\$: 32.269,77 (Trinta e Dois Mil, Duzentos e Sessenta e Nove Reais e Setenta e Sete), totalizando a importância de R\$ 387.237,24 (Trezentos e Oitenta e Sete Mil, Duzentos e Trinta e Sete Reais e Vinte e Quatro Centavos) ao logo de 12 meses, para todos os itens em disputa.

DA VIGÊNCIA DA ATA: A presente Ata de Registro de Preços entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e vigorará até 16 de junho de 2023, podendo os contratos dela decorrentes serem prorrogados de acordo com as disposições da Lei Federal nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA - 15 de junho de 2022.

ASSINANTES:

Maria Elce Mafaldo de Paiva Fernandes – ÓRGÃO REGULADOR
Glória Lopes de Medeiros Santos – PRESTADOR

Publicado por:
 Maria Aparecida f Da Silva
Código Identificador:681EF9E8

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: Prefeitura Municipal de Marcelino Vieira-RN; representada pelo Sr. Kerles Jácome Sarmiento – Prefeito Municipal. Contrato nº 2022.06.28-0001. Contratado: Luciano Alexandre da Silva EIRELI - ME, inscrita no CNPJ nº 07.776.199/0001-93. Representante Legal: Luciano A. da Silva. Valor Contratual R\$ 85.440,00 (oitenta e cinco mil, quatrocentos e quarenta reais). Objeto: contratação de empresa para locar veículos automotivos com 04 portas tipo sedan e hatch com motorização mínima de 1.0, sem motorista e sem combustível, por quilometragem livre, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de saúde do Município de Marcelino Vieira-RN. Fundamentação Legal: 8.666/93 e Lei 10.520/02. Vigência 12 meses.

Publicado por:
 Franck Jackson de Araújo
Código Identificador:BD432602

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA

A Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito de Marcelino Vieira-RN, em cumprimento ao que determina a Lei Federal 14.133/2021 art. 72, inciso II, torna Público a Dispensa Eletrônica nº 21-DLE/2022. Objeto: Contratação de empresa para serviço de roço nas laterais de estradas vicinais na zona rural do Município de Marcelino Vieira-RN. Conforme o Termo de Referência e demais anexos. O processo estará disponível a todos a partir de 30/06/2022 e a etapa de lances no dia 06/07/2022 das 08:00:00 as 14:00:00 e será acompanhado pelo Agente Municipal de Contratações. O aviso de demais elementos e informações estão dispostos no portal www.bbmnnetlicitacoes.com.br e no Portal da Transparência Municipal <https://marcelinovieira.rn.gov.br/licitacaolista.php> –

JOSÉ ERISBERTO RODRIGUES FARIAS.
 Secretário Municipal.

Publicado por:
 Franck Jackson de Araújo
Código Identificador:04043198

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

A Administração Municipal de Marcelino Vieira-RN, publica a DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE nº 10-IN/2022. Objeto: cursos presenciais a serem realizados na Capital do nosso Estado, para "Regulamentação, Implantação dos Procedimentos de Compras e Licitações e Contratos para Municípios, conforme a Lei nº 14.133/2021, ministrado pelo Professor Milton Mendes Botelho, para servidores do Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal de Administração e Finanças.", conforme Processo Administrativo e Justificativa da Contratação demais anexos. Dispensada à empresa Logus Assessoria e Consultoria Publica Ltda. EPP, inscrita no CNPJ nº 02.457.379/0001-99, por apresentar proposta no valor de R\$ 8.750,00 (oito mil setecentos e cinquenta reais doze mil seiscentos e cinquenta reais) Fundamentação Legal: Lei Nº 14.133/2021 art. 74, III.

FRANCK JACKSON DE ARAÚJO -
 Agente de Contratações.

Publicado por:
 Franck Jackson de Araújo
Código Identificador:282AEF88

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

O Gestor Municipal de Marcelino Vieira-RN, através da Secretaria de Administração e Governo, torna público a RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 10-IN/2022. Objeto: cursos presenciais a serem realizados na Capital do nosso Estado "Regulamentação, Implantação dos Procedimentos de Compras e Licitações e Contratos para Municípios, conforme a Lei nº 14.133/2021, ministrado pelo Professor Milton Mendes Botelho, para servidores do Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal de Administração e Finanças.", conforme Processo Administrativo e Justificativa da Contratação demais anexos. Após análise Jurídica, fica ratificado pela Autoridade Competente a empresa Logus Assessoria e Consultoria Publica Ltda. EPP, inscrita no CNPJ nº 02.457.379/0001-99, por apresentar proposta no valor de R\$ 8.750,00 (oito mil setecentos e cinquenta reais doze mil seiscentos e cinquenta reais) compatível com os valores cobrados em serviços semelhantes. Fundamentação Legal: Lei Nº 14.133/2021 art. 74, III e Decreto Municipal 137/2022

Publicado por:
 Franck Jackson de Araújo
Código Identificador:94B57F68

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇOS

Prefeitura Municipal de Marcelino Vieira-RN, CNPJ nº 08.357.618/0001-15, Representante Legal: Kerles Jácome Sarmiento – Prefeito Municipal. Contrato nº 2021.06.27-0001. AUTORIZAÇÃO DOS SERVIÇOS Nº 2022.06.29-0001. Contratada: A. L SOLUÇÕES EIRELI – EPP, inscrita no CNPJ/MF nº 33.681.071/0001-56, Representante Legal: Airon Lucena Araújo Leite. Objeto: contratação de empresa especializada em construção civil para os serviços pavimentação e drenagem superficial a paralelepípedo pelo método bripap de diversas ruas da cidade de Marcelino Vieira-RN. Fundamentada no Art.22. Inciso II e §2da Lei Federal nº 8.666/93. Valor Contratual R\$ 838.034,19 (oitocentos e trinta e oito mil e trinta e quatro reais e dezenove centavos). Recursos financeiros Provenientes Contrato de Repasse nº 915561/2021/MDR/CAIXA, através do Ministério do Desenvolvimento Regional, representado pela Caixa Econômica Federal e o Município de Marcelino Vieira-RN. Vigência 12 meses.

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ESTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

O Gestor Municipal de Marcelino Vieira-RN, através da Secretaria de Administração e Governo, torna público a RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 10-IN/2022. Objeto: cursos presenciais a serem realizados na Capital do nosso Estado "Regulamentação, Implantação dos Procedimentos de Compras e Licitações e Contratos para Municípios, conforme a Lei nº 14.133/2021, ministrado pelo Professor Milton Mendes Botelho, para servidores do Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal de Administração e Finanças.", conforme Processo Administrativo e Justificativa da Contratação demais anexos. Após análise Jurídica, fica ratificado pela Autoridade Competente a empresa Logus Assessoria e Consultoria Publica Ltda. EPP, inscrita no CNPJ nº 02.457.379/0001-99, por apresentar proposta no valor de R\$ 8.750,00 (oito mil setecentos e cinquenta reais doze mil seiscentos e cinquenta reais) compatível com os valores cobrados em serviços semelhantes. Fundamentação Legal: Lei Nº 14.133/2021 art. 74, III e Decreto Municipal 137/2022

Publicado por:
Franck Jackson de Araújo
Código Identificador:94B57F68

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 30/06/2022. Edição 2812
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>



TERMO DE E RATIFICAÇÃO

Termo de Ratificação de Inexigibilidade de licitação Nº 10-IN/2022. Processo Administrativo Nº 000061/22, conforme o que segue.

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 10-IN/2022

OBJETO:

A contratação aquisição dos cursos presenciais de "Regulamentação, Implantação dos Procedimentos de Compras e Licitações e Contratos para Municípios, conforme a Lei nº 14.133/2021, ministrado pelo Professor Milton Mendes Botelho, para servidores do Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal de Administração e Finanças."

DA JUSTIFICATIVA

A aquisição, dos cursos presenciais "E-Social para órgãos públicos , curso com detalhamento dos arquivos e passo a passos, e implantação da 3ª fase, ministrado pela Instrutora Esp. Ester Lima para servidores da Controladoria Geral do Município, Secretaria Municipal de Administração e Finanças, e setor de Recursos Humanos, conforme quantidades e descrições 2.1 do Termo de Referencia

CONTRATADO:

empresa Logus Assessoria e Consultoria Publica Ltda. EPP, inscrita no CNPJ nº 02.457.379/0001-99, localizada na Rua Barão do Rio Brnaco, nº 480, Sala 701, Edifício Work Center, Centro, Governador Valadares-MG, CEP. 35.01-030

DA BASE LEGAL

O dispositivo Legal para o processo de Inexigibilidade de Licitações, encontra-se a princípio no inciso XXI, artigo 37 da nossa Carta Magna regra sobre a obrigatoriedade da Administração Pública em realizar suas contratações através de processo licitatório:

Rua Coronel José Marcelino, 109, centro, Marcelino Vieira/RN
CNPJ N° 08.357.618/0001-15
Telefax: 3385-2070 – E-mail: prefeituramarcelinovieira@gmail.com

KERLES
JACOME
SARMENTO:4
9062026400
Assinado de forma digital por KERLES JACOME SARMENTO:49062026400
Dados: 2022.06.29 11:57:07 -03'00'

XXI – ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

Percebe-se que a Constituição concedeu a possibilidade da contratação sem licitação desde que especificados em legislação, por lei ordinária. Diante disso, a Lei Nº 14.133, de 1º de Abril de 2021, que dispõe sobre Licitações e Contratos Administrativos, no caput do art, dispõe que,

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal (Grifos nosso);

§ 3º Para fins do disposto no inciso III do caput deste artigo, considera-se de notória especialização o profissional ou a empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiência, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica ou outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e reconhecidamente adequado à plena satisfação do objeto do contrato.

§ 4º Nas contratações com fundamento no inciso III do caput deste artigo, é vedada a subcontratação de empresas ou a atuação de profissionais distintos daqueles que tenham justificado a inexigibilidade.

VALOR DO CONTRATO:

O valor a ser pago para a execução dos cursos será de R\$ 8.750,00 (oito mil setecentos e cinquenta reais doze mil seiscentos e cinquenta reais), conforme proposta apresentada.



DA AUTORIZAÇÃO

Autorizo a presente **RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Comunicamos que conforme consta no Processo Administrativo de Inexigibilidade de Licitação de nº 10-IN/2022, foi Homologada e Ratificada a aquisição acima referenciada, nesta data, de acordo com o dispositivo na Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021,74, inciso III.

Remeta-se o procedimento a Setor de Contratos para as devidas providencias cabíveis.

Marcelino Vieira/RN, 29 de Junho de 2022

**KERLES
JACOME
SARMENTO:** Assinado de
forma digital por
KERLES JACOME
SARMENTO:49062
026400
490620264 Dados: 2022.06.29
11:57:44 -03'00'
00

Assinado Eletronicamente
Kerles Jácome Sarmento
PREFEITO MUNICIPAL